LEI Nº 0797

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Pedro José Lounds, uma faixa de terreno destinada a abertura da Avenida Paraná, no Bairro Catalão, pagando a importância de NCr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de NCr$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinqüenta cruzeiros novos) para efetivação do pagamento e despesas de escritura e registro.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 11 de dezembro de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1341 de 17/12/1967